

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 603/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 6 de fevereiro de 2023, o funcionamento dos cursos técnicos, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Almenara	Águas Vermelhas	EE de Itamarati	Serviços Públicos
Caratinga	Caratinga	EE José Augusto Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Diamantina	Diamantina	EE Professor Leopoldo Miranda	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Doutor Aurino Morais	Informática
Paracatu	Brasilândia de Minas	EE Cyro Góes	Açúcar e Álcool
Uberaba	Uberaba	EE Geraldino Rodrigues Cunha	Informática
Varginha	Elói Mendes	EE Targino Nogueira	Informática

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/04/2023